



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/037/2024
Processo Administrativo n.º 2024-54P9P

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O **CENTRO ASSISTENCIAL MARIA GIOVANNINA GALLOTTI – CAMAG – LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ**, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, ATENDIDOS PELO CENTRO ASSISTENCIAL "MARIA GIOVANNINA GALLOTTI" (CAMAG) - LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ, POR MEIO DE DESPESAS DE CUSTEIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** e o **CENTRO ASSISTENCIAL MARIA GIOVANNINA GALLOTTI – CAMAG – LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ**, inscrita(o) no CNPJ sob nº 31.721.475/0001-09, com sede à Rodovia Miqueil Chequer, ES 185 KM 17, Bairro Vargem Alegre, Irupi/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Presidente/Diretor Sr(a). **ELAINE GOMES SILVEIRA**, portador da CI nº [REDAZIDO], órgão expedidor SSP/ES e inscrito (a) no CPF sob o nº. [REDAZIDO] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-54P9P e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, atendidos pelo Centro Assistencial "Maria Giovannina Gallotti" (CAMAG) - Lar dos Velhinhos do Caparaó, por meio de despesas de custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizados pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.011,50 (cem mil, onze reais e cinquenta centavos)**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 600 ED: 33.50.43 R\$ 100.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$11,50 (onze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/07/2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, _ de _____ de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ELAINE GOMES SILVEIRA,

Presidente/Diretor do Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti – CAMAG – Lar dos Velhinhos do Caparaó

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELAINE SILVEIRA GOMES
CIDADÃO
assinado em 20/08/2024 16:05:42 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 20/08/2024 16:06:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/08/2024 16:06:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-25LQFH>



CENTROASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI"-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti – CAMAG - Lar dos Velinhos do Caparaó		CNPJ 31.721.475/0001-09
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rodovia Miceil Chequer, ES 185 KM 17		
Bairro Vargem Alegre	Cidade Irupi – ES	CEP 29398-000
E-mail da Instituição camagiuna@hotmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria https://www.facebook.com/LardosVelinhosdoCa a paró/
Local físico de divulgação da parceria Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti – CAMAG/ IRUPI/ ES		
Telefone 1 (28)	Telefone 2 (28) 99944-2714	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Elaine Gomes Silveira		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 09/03/2025
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade lúna ES	CEP [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Luana Aparecida Soares Delboni		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 2457 / 17ª região	
Área de Formação Serviço Social		[REDACTED]	
Bairro [REDACTED]	Cidade lúna	CEP [REDACTED]	
E-mail do Técnico [REDACTED]			
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]		Telefone do Técnico 2 [REDACTED]	

Rodovia Miceil Chequer, ES185- Vargem Alegre-Irupi-ES
End.Postal- CX.Postal nº55 CEP29398-000- Tel.:(28)3545-1733



CENTRO ASSISTENCIAL “MARIAGIOVANNINAGALLOTTI”-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991 CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

O CAMAG foi criado em 1986, por iniciativa de um grupo de pessoas da família Silveira, com o fim de manter uma instituição voltada para o acolhimento de pessoas idosas. Mobilizando a comunidade de Iúna, município ao qual pertenciam, foi instituído com o nome de Centro Assistencial Espírita Maria Joana Galoti - CAMAG, como mantenedor do Lar dos Velhinhos, inaugurado em 07 de abril de 1991. Em 2008, o CAMAG passa a se chamar Centro Assistencial “Maria Giovannina Gallotti” e o ente mantido, “Lar dos Velhinhos do Caparaó”.

É administrado por uma diretoria e um conselho fiscal composto por membros voluntários, com uma gestão nos termos estatutários.

A manutenção financeira do CAMAG é viabilizada por meio de:

- Convênio com o poder público – prefeituras municipais dos municípios que constituem a área geográfica de abrangência Lar dos Velhinhos: Iúna, Irupi, Ibitirama, Ibatiba e Muniz Freire;
- Subsídio das pessoas idosas, nos termos da Resolução CNDI 12/2008;
- Contribuição dos sócios;
- Doações; e
- Recursos advindos de captação própria por meio de promoções diversas.

Com 33 anos de pleno funcionamento, o Lar dos Velhinhos do Caparaó constitui a única instituição de acolhimento de pessoas idosas na região atendida, constituída por cinco municípios localizados a sudoeste do estado do Espírito Santo, a qual soma atualmente uma população de atendidos de 52 pessoas idosas.

É importante ressaltar que na área da saúde, o atendimento médico especializado e odontológico é prestado por meio de encaminhamento junto ao SUS, rede cuidar, ou à rede privada, em hospitais, clínicas e consultórios das cidades de Iúna, Irupi, Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Manhuaçu ou outra que se faça necessário, com vistas ao melhor atendimento, garantindo exames laboratoriais e medicamentos necessários. A instituição também dispõe de um centro de Fisioterapia equipado com piscina aquecida para hidroterapia, inaugurado em março de 2018.

No âmbito da assistência social atua em regime de acolhimento garantindo os cuidados básicos e a proteção integral as pessoas idosas.

5.2. Serviços e Programas Socioassistenciais ofertado pela entidade

O Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti – CAMAG, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, compõe a rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, em Instituição de Longa Permanência – ILPI.

O Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade caracteriza-se pelo acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Destina-se ao



CENTROASSISTENCIAL “MARIAGIOVANNINAGALLOTTI”-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

A natureza do acolhimento é de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Pessoas idosas com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de pessoas idosas o compartilhamento do mesmo quarto. Pessoas idosas com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O serviço oferecido garante respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

A Instituição oferece estrutura física que atende aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

É ofertado um serviço personalizado, olhando a necessidade de cada pessoa idosa, e condições que favoreçam o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência foram construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Portanto, é assegurada de forma contínua a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

5.3. Principais ações na área da assistência social

Através da mão de obra habilitada e qualificada, o CAMAG articula-se com os serviços da política de assistência social e de outras políticas setoriais do município garantindo a acessibilidade das pessoas idosas aos direitos que lhes são peculiares, na qual se inclui o desenvolvimento de ações interdisciplinares voltadas ao fortalecimento de vínculos e ao exercício da cidadania e autonomia na vida diária, dentre estas: atividades recreativas, culturais, de lazer, em conformidade com as necessidades individuais, de melhoria da qualidade de vida, de relações humanas com ênfase na família e no convívio comunitário, em consonância com a legislação brasileira.

A alimentação diária, consta de 6 (seis) refeições, em conformidade com a RDC nº 502/21.

O Atendimento pela equipe técnica social oferece acolhida/recepção das pessoas idosas; escuta social; desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social; estudo social; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento



CENTROASSISTENCIAL “MARIAGIOVANNINAGALLOTTI”-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; monitoramento e avaliação do serviço.

5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

Acolhimento de pessoas idosas, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com os mais variados graus de dependência, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou aposentadoria e/ou sem renda, que vivenciam fragilidade e/ou rompimento de vínculos e não dispõem de condições para permanecer com a família, em vivência de situações de ameaça, violência e negligência, de rua e de abandono, vínculos familiares fragilizados/rompidos, não contando com a proteção e o cuidado de suas famílias.

Atende as pessoas idosas dos municípios de Iúna, Irupi, Ibatiba, Ibitirama e Muniz Freire, encaminhados segundo demanda apresentada pela equipe técnica do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social dos municípios conveniados e excepcionalmente pelo poder judiciário.

5.5. Capacidade de atendimento

A Instituição atende atualmente 52 pessoas idosas em sua área de atuação, podendo atender em sua capacidade máxima a 60 (sessenta) vagas, sendo 40 (quarenta) para homens e 20 (vinte) para mulheres, distribuição definida em função da média verificada entre masculinos e femininos ao longo dos anos, a qual constitui uma demanda de homens significativamente superior à de mulheres.

5.6. Metodologia de trabalho

O CAMAG oferta suas atividades diariamente, por 24h, atendendo a pessoas idosas que vivenciam fragilidade e/ou rompimento de vínculos. A porta de entrada para o serviço ocorre através de encaminhamento do CREAS e excepcionalmente pelo poder judiciário.

Ao chegar à entidade, o usuário e a família são atendidos pelo Assistente Social e Psicólogo (ambos da equipe técnica social) e Enfermeiro (área da saúde) que realiza o acolhimento, cadastramento e repassa informações e orientações.

Com base nas demandas socioassistenciais identificadas, interesse do usuário e organização das atividades, a pessoa idosa é inserida no serviço e direcionado a rotina e as atividades de socialização, identificação de habilidade e potencialidades e fortalecimento de vínculos.

O planejamento e organização das atividades são realizados pela equipe técnica e administrativa da entidade. As oficinas são desenvolvidas pelo educador social, com a participação do técnico de referência (psicólogo e assistente social), sempre que



CENTROASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI"-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

necessário. São ofertadas as oficinas de: Artes, Cultural, Reflexiva, de Alfabetização e de Exercícios, as oficinas são realizadas semanalmente.

Os usuários são atendidos de maneira individual e coletiva pela equipe multiprofissional de acordo com as demandas das apresentadas através de atendimentos, encaminhamentos, visitas domiciliares e grupos.

Nesse sentido a instituição oferece as seguintes atividades:

- Promoção da saúde física e mental:

Para promoção da saúde física e mental da pessoa idosa, a Entidade abrange dois eixos de atuação: Assistência Social e Saúde, que incluem profissionais de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta, Assistente social, Psicólogo e Cuidadores. Estes serviços são de fundamental importância para o alcance de maior autonomia e qualidade de vida, protegendo a pessoa idosa de qualquer tipo de discriminação, negligência, violência e crueldade, visando à prevenção de doenças e promoção do bem-estar físico, emocional e social.

- Promoção social (interna):

Para a promoção social interna, a Instituição conta com uma Educadora Social que em conjunto com a equipe de psicossocial, desenvolve trabalhos em grupo que tem por objetivo a inclusão social interna, a sociabilidade e a interação interpessoal da pessoa idosa. A instituição trabalha com as oficinas de Artes, Cultural, Reflexiva, de Alfabetização e de Exercícios, que realizam trabalhos de avaliação motora e cognitiva, trabalhando questões de fortalecimento da autoestima e das inter-relações construindo uma ambiência motivadora e salutar, atividades de artes, artesanatos, resgate cultural, musicalização e alfabetização, além da realização de eventos da instituição, como festas temáticas e aniversários (mensalmente). Este serviço é de fundamental importância para a melhoria do bem-estar e qualidade de vida no acolhimento da pessoa idosa, a fim de evitar possíveis quadros de ansiedade, depressão e isolamento social, dando sempre prioridade ao estímulo da convivência.

- Convivência familiar e fortalecimento de vínculos:

Para a convivência familiar e fortalecimento de vínculos, a Instituição busca oferecer orientação sociofamiliar, mobilização e identificação da família extensa ou ampliada, e junto com a equipe, busca proporcionar e motivar a integração da família com a pessoa idosa dentro da instituição, reforçando a importância das visitas periódicas e da sua participação em eventos da instituição, aniversários e atividades de lazer.

- Convívio comunitário (externo):

Para a promoção do convívio comunitário externo a instituição leva semanalmente os usuários no SCFV de Iúna nos Forrós, e participação quinzenal no SCFV de Irupi nos grupos de terceira idade, além de passeios mensais e atividades fora da instituição, juntamente com outros membros da equipe técnica social (Psicólogo Assistente Social e Educador Social).

- Promoção da espiritualidade:

Para a promoção da espiritualidade, a instituição oferece a pessoa idosa momento de oração e reflexão, além de visitas de instituições religiosas. Aos usuários que



CENTROASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI"-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

manifestem interesse, a Instituição leva as igrejas para participação das missas, celebrações e/ou cultos.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, atendidos pelo Centro Assistencial "Maria Giovannina Gallotti" (CAMAG) - Lar dos Velhinhos do Caparaó, por meio de despesas de custeio.

6.2. Objetivo geral

Melhorar de maneira contínua a oferta de serviço aos usuários do Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti – CAMAG, oferecendo um atendimento de qualidade e manutenção das atividades, garantindo assim a defesa dos direitos e uma melhor qualidade de vida.

6.3. Objetivos específicos

- Garantir a continuidade do atendimento ofertado em conformidade com as normas da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução - RDC nº 502/21;
- Acolher e garantir a proteção integral as pessoas idosas, assim como a identidade, integridade, privacidade e preservação da história de vida dos acolhidos;
- Proporcionar meios adequados ao desenvolvimento integral da pessoa idosa;
- Adquirir produtos de escritórios e oficinas para garantir um atendimento de qualidade para pessoa idosa, contribuindo para manutenção do bem-estar físico, social e mental;
- Adquirir produtos de cama e banho para garantir qualidade de atendimento, bem-estar e conforto;
- Adquirir produtos de gêneros alimentícios em caráter complementar ao cardápio para garantir a segurança alimentar e nutricional dos idosos institucionalizados;
- Adquirir produtos de vestuário (tenis, conjuntos de moletom, pijamas e meias) garantindo conforto e bem estar;
- Adquirir produtos de gêneros alimentícios para realizar coffee break festa de natal para os acolhidos junto aos seus familiares;
- Desenvolver um trabalho de integração Instituição x comunidade x família, fazendo com que todos se sintam responsáveis com o processo de reconstrução de vínculos e com processo socioassistencial.

6.4. Público beneficiário da proposta

Pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. Trata-se de acolhimento de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Destina-se a pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



CENTRO ASSISTENCIAL “MARIAGIOVANNINAGALLOTTI”-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

Pessoa idosa com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc, devem ser atendidos na mesma unidade.

6.5. Justificativa

O envelhecimento populacional é um dos maiores desafios da contemporaneidade. Esse fenômeno tem acontecido recentemente de forma mais acentuada em países em desenvolvimento. Essa transição demográfica gera impactos em todos os âmbitos da sociedade, e por essa razão demanda novos recursos e estruturas nos níveis assistenciais.

Dentre o processo de envelhecimento, pode-se destacar o conceito de envelhecimento ativo, que nos diz de um processo de otimização de oportunidades na melhoria da saúde, qualidade de vida, participação e segurança da população da pessoa idosa, a fim de alcançar uma boa qualidade de vida no seu processo de envelhecimento.

O processo de envelhecimento é acompanhado de diversas modificações, e algumas adversidades em alguns casos de despojamento social. Ser uma pessoa idosa, na nossa sociedade, é sobreviver sem perspectivas e submeter-se às burocracias das instituições. É preciso que o indivíduo tenha projetos que não envelheçam, é preciso sedimentar uma cultura positiva com interesses, trabalhos, responsabilidades que tornem sua sobrevivência digna.

Para garantir um funcionamento que garanta a pessoa idosa sua dignidade, é necessário que as instituições acolhedoras disponham de infraestrutura física, material e humana suficiente e apropriada.

O Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti – CAMAG é referência no atendimento de pessoas idosas em Irupi e municípios vizinhos, sendo a única ILPI existente na região, tendo grande relevância social para usuários, família e sociedade, fazendo parte da rede socioassistencial, atendendo pessoas idosas em situação de risco, vulnerabilidade social e também de violação de direitos.

Para a oferta dos serviços e desenvolvimento das atividades e ações, está inscrita no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais (CNEAS) e no Conselho Municipal de Assistência Social, principal órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social no município.

Os serviços socioassistenciais ofertados no CAMAG estão em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, denominada Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e estão inseridos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O CAMAG faz parte da rede socioassistencial do município, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social.

Os usuários atendidos pela entidade são o público da assistência social, que demandam do poder público e da sociedade atendimentos qualificados e inserção na rede de serviços e de direitos, visando a sua inclusão social e melhoria na sua qualidade de vida. Atualmente o serviço em execução tem por objetivo atender a pessoa idosa em situação de violação de direito e garantir a atenção integral às pessoas com mais



CENTRO ASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI" - CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991 CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

de 60 anos, defendendo a sua dignidade os seus direitos, buscando prevenir e reduzir os riscos aos quais foram expostos.

Nesse contexto o CAMAG busca aprimorar e melhorar a oferta de serviços para as pessoas idosas utilizando os recursos complementares para o custeio e manutenção da Instituição. Neste sentido, serão adquiridos produtos de gêneros alimentícios, roupa cama e banho, produtos de escritórios e oficinas, vestuário e produtos de gêneros alimentícios para realizar coffee break em comemoração ao natal.

A importância da aquisição de produtos de gêneros alimentícios em caráter complementar ao cardápio elaborado por nutricionista, para garantir a segurança alimentar e nutricional das pessoas idosas institucionalizados. Entende-se a necessidade do apoio financeiro para custeio de produtos de gênero alimentício, pois diariamente são servidas 6 (seis) refeições diárias.

Destaca-se a importância da segurança alimentar e nutricional as pessoas idosas, a fim de manter a saúde em dia, a realização de refeições completas, variadas e balanceadas cuja função é a de promover a saúde, conforme se pode observar através do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2016 em seu art. 3:

"A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis".

Para manter o conforto e higiene das pessoas idosas durante o repouso diário e no momento do banho faz-se necessário a aquisição de roupa de cama e banho, para que se possa garantir o bem estar dos residentes. Assim a compra destes produtos justifica-se devido a quantidade de roupa de cama e banho usado diariamente por esta ILPI levando em consideração o grau de dependências das pessoas idosas.

A aquisição de produtos de escritórios e oficinas justifica-se devido ao gasto destes produtos no cotidiano, além de serem importantes para o desenvolvimento de atividades manuais e didáticas com as pessoas idosas com o objetivo de trabalhar a socialização, memória, coordenação motora, interação, criatividade, diminuição do tempo ocioso, dentre outros benefícios.

Com o intuito de proporcionar as pessoas idosas conforto e segurança nas atividades diárias foi proposto a aquisição de vestuário adequada a condição física dos acolhidos, principalmente no período outono/inverno tendo em vista que a região sofre forte influência de baixas temperaturas.

Por fim, o CAMAG oferece todo ano festa em comemoração ao Natal com as pessoas idosas e seus familiares, responsáveis e/ou amigos. Para este momento ficar mais alegre e festivo foi pensado em oferecer um coffee break com produtos de gêneros alimentícios variados com objetivo de confraternizar este momento tão importante e esperado pelos residentes do CAMAG.



CENTROASSISTENCIAL “MARIAGIOVANNINAGALLOTTI”-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

Entende-se assim, a necessidade do apoio financeiro para aquisição dos produtos destacados acima, a fim de melhorar a qualidade dos serviços prestados à pessoa idosa acolhida em ILPI.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Ana Marçal da Silva		Auxiliar de cozinha	
Ana Leticia Moraes Costa	Ens. Superior	Enfermeira	30h
Antônio Soares Neto	Ens. Médio Completo	Gerente administrativo	44h
Anthony Sartori Galoti da Silveira Carvalho	Ens. Médio Completo	Horticultor	44h
Luana Aparecida Soares Delboni	Ens. Superior	Assistente Social	25h
Isadora Almeida Alves	Ens. Superior	Psicóloga	20h
Gilmar Paulucio de Souza	Ens. Médio Completo	Motorista	44h
Luana Melo dos Santos Rodrigues	Ens. Médio Incompleto	Cuidador Social	44h
Edilane Maria de Oliveira	Ens. Médio Completo	Cuidador Social	44h
Cristiane Aparecida da Silva	Ens. Médio Completo	Cuidador Social	44h
Vera Lucia De Souza Cruz Silveira	Ens. Médio Incompleto	Cuidador Social	44h
Elizete Oliveira da Silva	5ª série	Cuidador Social	44h
Aparecida Rios Silveira	Ens. Médio	Cuidador Social	44h
Genáina Casati Gomes	Ens. Médio	Cuidador Social	44h
Sérgio Luiz Pires Sindra	Ens. Fund. Incompleto	Cuidador Social	44h
Luciano Ferreira da Silveira	Até o 5º ano Completo	Cuidador Social	44h
Gilberto Corcino Mendes	Primário	Cuidador Social	44h
Renan Dias da Silva	Ens. Médio Completo	Cuidador Social	44h
Aguinaldo Batista Vieira	5ª série	Cuidador Social	44h
Maria da Penha Bueno Alves	Analfabeto	Aux. De Limpeza	44h
Maria da Penha Luz	5ª série	Aux. De Limpeza	44h
Maria Madalena Pinheiro da Souza Cruz	Ens. Fundamental	Aux. De Limpeza	44h
Nelceli Candida de Souza	4ª série	Aux. De Limpeza	44h
Renilda Santos da Rocha	Primário Incompleto	Lavadeira	44h
Carolina da Silva Zorzi		Recreadora	12h
Carolayne Moreira Brito	Ens. Superior	Enfermeira	30h
Daiana Paula B. M. Moreira	Ens. Superior	Fisioterapeuta	20h
Edineia Francisca da Silva Bastos	Letrada	Cozinheira	44h
Elisa Teodoro Ferreira Mendes		Aux. De Limpeza	44h
Joao Batista Pereira	Ens. Fundamental	Cuidador Social	44h
Lucas Simião	Ens. Médio Completo	Cuidador Social	44h
Michelle da Costa Dias	Ens. Superior	Nutricionista	20h
Nelzi de Oliveira Gonçalves	Fundamental completo	Cozinheira	44h
Raquel Soares Silva	Ens. Médio Completo	Arx. Escritório	44h
Rutineia Leite Alves	Ens. Médio Completo	Técnica de enfermagem	44h
Vanderleia Dias de lima	Ens. Médio Completo	Técnica de enfermagem	44h
Luis Carlos Lima	Ens. Médio Completo	Motorista	44h



CENTROASSISTENCIAL “MARIAGIOVANNINAGALLOTTI”-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Para aferir o grau de satisfação dos usuários, a Instituição irá realizar uma pesquisa de opinião com os usuários e funcionários e outros instrumentos que possam auxiliar nesta mensuração, por meio de entrevista elaborada e aplicada pela área técnica social, sendo responsável pela descrição dos dados e informações.

O resultado da pesquisa será apresentado em roda de conversa com os usuários, assim como as providências a serem adotadas, e disponibilizado em local de maior movimentação e de fácil acesso na instituição.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A Instituição presta um serviço sustentável no território há 33 anos, contando com um serviço de 24h ininterruptos. Nesse período vem trabalhando a captação de recursos para a manutenção, melhoria e ampliação do serviço. Os recursos para continuidade das ações e buscas por melhorias advêm de parcerias com o poder público (termos de colaboração com as prefeituras parceiras), contribuição dos associados, doações de pessoas físicas e jurídicas, vendas de produtos pelo Bazar, realização de eventos beneficentes internos e externos para arrecadação de fundos, parceria com instituições privadas através de projetos técnico-financeiros e projetos pecuniários.

Com base na sua cartela de parceiros e diferentes possibilidades de arrecadação de recursos, o CAMAG vem se mantendo e se aperfeiçoando na oferta do serviço, garantindo o atendimento de seus usuários.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Agosto/2024	Término: Julho/2025
---------------------	---------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Oferta continua do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, para até 60 acolhidos, pelo período de vigência da parceria.	Valor (R\$): R\$ 00
Indicador(es): Indicador 1: Nº de idosos acolhidos/atendidos, comprovados por meio de lista. Indicador 2: Serviços e atividades ofertados e desenvolvidos diariamente, comprovados por meio de relatórios. Indicador 3: Grau de satisfação dos usuários do serviço de acolhimento, aferido por meio de pesquisa. Indicador 4: Ações realizadas em parceria com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, comprovados por meio de relatórios.	



CENTROASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI"-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

Metodologia de execução:

Etapa 1.1.: A OSC ofertará vagas de acolhimento dentro de sua capacidade técnica e estrutural, no limite de 60 pessoas idosas, que se encontra em vulnerabilidade e/ou risco sociais devidamente encaminhados pelo: CREAS, e excepcionalmente pelo Ministério Público e Poder Judiciário.

Etapa 1.2.: Registro regular no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais garantindo a oferta contínua do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, com execução de atendimentos individuais e coletivos, conforme descrição detalhada no subitem 5.5. Metodologia de Trabalho do referido plano de trabalho.

Etapa 1.3.: Aplicação de metodologia para avaliação do grau de satisfação dos usuários descrita no tópico 6.7 acima.

Etapa 1.4.: A Gerente Administrativa juntamente com a Assistente Social do Serviço de Acolhimento coletará dados para a elaboração de relatório(s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias, incluindo registro fotográfico, quando solicitado pela SETADES.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e Organização dos Serviços e Atividades	--	Agosto/24	Julho/25
1.2. Desenvolvimento contínuo das atividades diárias.	--	Agosto/24	Julho/25
1.3. Avaliação do Serviço de Acolhimento pelos usuários.	--	Agosto/24	Julho/25
1.4. Elaboração de Relatórios de Atividades, Ações e Atendimentos do Serviço de Acolhimento Institucional no âmbito da Assistência Social.	--	Agosto/24	Julho/25

Meta 2: Aquisição e disponibilização de produtos gêneros alimentícios, pelo período de 12 meses. **Valor (R\$): R\$ 25.060,44**

Indicador(es):

Indicador 1: Nº de Produtos de gêneros alimentícios adquiridos em caráter complementar conforme Plano de Trabalho, por meio de nota fiscal/recibo.

Indicador 2: Melhoria na refeição diária ofertada

Indicador 3: Satisfação dos usuários pelo serviço de alimentação, aferido por meio de pesquisa.

Metodologia de execução:

Etapa 2.1.: A OSC realizará a cotação de preços com três fornecedores optando pela melhor proposta (preço médio) para a aquisição de produtos gêneros alimentícios com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. À compra dos itens dar-se-á por transferência eletrônica.

Etapa 2.2.: No ato do recebimento dos produtos gêneros alimentícios será feita a conferência da nota fiscal; após a conferência será feito o armazenamento dos produtos, bem como a sua contabilidade para controle de validade e quantitativo em estoque;

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Compra dos produtos gêneros alimentícios	R\$ 25.060,44	Agosto/24	Julho/25
2.2. Armazenamento adequado e utilização dos produtos de gêneros alimentícios	--	Agosto/24	Julho/25



CENTROASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI"-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

Meta 3: Aquisição e disponibilização de roupa de cama e banho, pelo período de 12 meses.		Valor (R\$): R\$ 12.098,50	
Indicador(es): Indicador 1: Nº de produtos de roupa cama e banho adquiridos em caráter complementar conforme Plano de Trabalho, por meio de nota fiscal/recibo. Indicador 2: Satisfação dos usuários em relação aos produtos disponibilizados, aferido por meio de pesquisa.			
Metodologia de execução: Etapa 3.1.: A OSC realizará a cotação de preços com três fornecedores optando pela melhor proposta (preço médio) para a aquisição de produtos de roupa de cama e banho com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. À compra dos itens dar-se-á por transferência eletrônica. Etapa 3.2.: No ato do recebimento dos produtos de roupa, cama e banho será feita a conferência da nota fiscal; após a conferência será feito o armazenamento dos produtos, bem como a sua contabilidade para controle de quantitativo em estoque;			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Compra dos produtos de roupa de cama e banho	R\$ 12.098,50	Agosto/24	Julho/25
3.2. Armazenamento adequado e utilização dos produtos de roupa, cama e banho.	--	Agosto/24	Julho/25

Meta 4: Aquisição e disponibilização de produtos escritórios e oficinas, , pelo período de 12 meses.		Valor (R\$): 17.022,47	
Indicador(es): Indicador 1: Nº de produtos de roupa escritórios e oficinas adquiridos em caráter complementar conforme Plano de Trabalho, por meio de nota fiscal/recibo.; Indicador 2: Melhoria no serviço de escritório e nas oficinas ofertadas; Indicador 3: Satisfação dos usuários em relação aos produtos disponibilizados, aferido por meio de pesquisa.			
Metodologia de execução: Etapa 4.1.: A OSC realizará a cotação de preços com três fornecedores optando pela melhor proposta (preço médio) para a aquisição de produtos escritórios e oficinas a com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. À compra dos itens dar-se-á por transferência eletrônica. Etapa 4.2.: No ato do recebimento dos produtos de escritórios e oficinas será feita a conferência da nota fiscal; após a conferência será feito o armazenamento dos produtos, bem como a sua contabilidade para controle de validade e quantitativo em estoque.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Compra dos produtos escritórios e oficinas	R\$17.022,47	Agosto/24	Julho/25
4.2. Armazenamento adequado e utilização dos produtos de escritórios e oficinas	--	Agosto/24	Julho/25

Meta 5: Aquisição e disponibilização de peças de vestuário, pelo período de 12 meses.		Valor (R\$): 42.463,30	
Indicador(es): Indicador 1: Nº de vestuário adquiridos em caráter complementar conforme Plano de Trabalho, por meio de nota fiscal/recibo. Indicador 2: Melhoria dos vestuários ofertados; Indicador 3: Satisfação dos usuários em relação aos produtos disponibilizados, aferido por meio de pesquisa.			



CENTROASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI"-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

Metodologia de execução:

Etapa 5.1.: A OSC realizará a cotação de preços com três fornecedores optando pela melhor proposta (preço médio) para a aquisição de peças de vestuários com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. A compra dos itens dar-se-á por transferência eletrônica.

Etapa 5.2.: No ato do recebimento das peças de vestuários será feita a conferência da nota fiscal; após a conferência será feito o armazenamento dos produtos, bem como a sua contabilidade para controle de quantitativo em estoque e distribuição aos usuários.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1. Compra das peças de vestuários	R\$ 42.463,30	Agosto/24	Julho/25
5.2. Armazenamento adequado e utilização das peças de vestuários	--	Agosto/24	Julho/25

Meta 6: Aquisição e disponibilização de produtos de gêneros alimentícios para realizar coffee break em comemoração ao natal.

Valor (R\$): 3.366,79

Indicador(es):

Indicador 1: Nº de produtos de gêneros alimentícios para realizar coffee break em comemoração ao natal adquiridos em caráter complementar conforme Plano de Trabalho, por meio de nota fiscal/recibo.

Indicador 2: Confraternização entre as pessoas idosas e seus familiares;

Indicador 3: Satisfação dos usuários em relação aos produtos disponibilizados, aferido por meio de pesquisa.

Metodologia de execução:

Etapa 6.1.: A OSC realizará a cotação de preços com três fornecedores optando pela melhor proposta (preço médio) para a aquisição de gêneros alimentícios para realizar coffee break em comemoração ao natal com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. A compra dos itens dar-se-á por transferência eletrônica.

Etapa6.2.:No ato do recebimento dos gêneros alimentícios para realizar coffee break em comemoração ao natal será feita a conferência da nota fiscal; após a conferência será feito o armazenamento dos produtos, bem como a sua contabilidade para controle de validade e quantitativo em estoque.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1. Compra dos produtos Coffe Break e Confraternização	R\$3.366,79	Dezembro /24	Dezembro /24
6.2. Realização de Coffe Break e Confraternização	----	Dezembro /24	Dezembro /24

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 100.000,00	R\$ 11,50	R\$ 100.011,50
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
TOTAL		R\$ 100.000,00	R\$ 11,50	R\$ 100.011,50

8.1 Detalhamento das despesas

RodoviaMickeyChequer, ES185-VargemAlegre-Irupi-ES
End.Postal-CX.Postal nº55CEP29390-000-Iúna- Tel.:(28)3545-



CENTROASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI"-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Leite em pó integral 1 kg	Quilos	80	35,00	2.800,00
Fermento Químico em pó 200g	unidades	20	11,41	228,20
Farinha de <i>Trigo sem Fermento</i> 1kg	Quilos	80	4,40	352,00
Ovos de galinha c/ 24 un	Caixas	35 cartelas	22,76	796,60
logurte 1 litro	Litros	70lt	11,93	835,10
logurte Zero Lactose 1 litro	Litros	40lt	12,23	489,20
Aveia em Flocos Finos 170g	Unidade	24	4,94	118,56
Amido de Milho 1kg	Unidades	8	24,54	196,32
Creme de milho 500g	Unidades	8	2,42	19,36
Mingau Multicerais 180g	Pacotes	8	4,16	33,28
Canjiquinha de milho 1kg	Quilos	17	3,71	63,07
Canjica de Milho Branco 500g	Pacotes	20	5,92	118,40
Fubá 1kg	Quilos	25	3,05	76,25
Biscoito Cream Cracker Água e Sal 200g	Pacote	40	5,94	237,60
Biscoito Doce – 350g	Pacote	40	5,94	237,60
Amendoim 500g	Pacote	16	6,99	111,84
Pão de forma integral 500g	Pacote	20	10,42	208,40
Leite Zero Lactose 1l	Caixa	20	7,42	148,40
Creme de Leite 200g	Caixa	40	3,22	128,80
Gelatina em Pó Sabores 20g	Caixa	60	1,60	96,00
Gelatina em Pó Incolor 24g	Caixa	60	8,38	502,80
Peixe – filé de pescada	Quilos	80	25,38	2.030,40
Adoçante - 65ml	Unidades	16	9,79	156,64
Cacau em Pó 500g	Quilos	20	27,62	552,40
Canela em Pó	Quilos	10	6,32	63,20
Complemento Alimentar - lata 740g	Latas	25	141,33	3.533,25
Batata inglesa	Quilos	140	10,75	1.505,00
Batata doce	Quilos	120	6,59	790,80
Inhame	Quilos	80	5,56	444,80
Cenoura	Quilos	40	10,52	420,80
Pimentão	Quilos	16	7,69	123,04



CENTROASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI"-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

Jiló	Quilos	70	6,49	454,30
Quiabo	Quilos	76	13,72	1.042,72
Brócolis	Unidade	80	7,39	591,20
Couve-flor	Unidade	80	14,59	1.167,20
Repolho	Unidade	65	5,83	378,95
Alface	Unidades	120 pés	2,89	346,80
Melancia	Unidade	12	6,39	76,68
Morango	Caixa	50	7,72	386,00
Mamão	Caixa	10	8,66	86,60
Maçã	Quilos	30	14,72	441,60
Abacaxi	Unidades	30	12,86	385,80
Coco	Unidades	40	5,02	200,80
Tomate	Quilos	60	7,36	441,60
Suco Natural	Litros	80	21,66	1.732,80
Refrigerante 2l	Unidades	20	9,69	193,80
Mini Pão de Queijo	Quilos	3	51,33	153,99
Salgados Fritos Diversos	Unidades	200	1,35	270,00
Salgados Assados Diversos	Unidades	200	1,54	308,00
Sanduíche pão com queijo e presunto	Unidades	100	4,68	468,00
Bolo com Cobertura em pedaços	Unidades	100	1,37	137,00
Pão Francês	Unidades	1750	18,66	1.642,08
Picolé	Unidades	60	1,72	103,20
Tinta para impressora – Cores variadas	Unidades	20	80,49	1.609,80
Resma papel A4 75 g/m ² 500 Folhas Branco	Pacotes	100	26,76	2.676,00
Papel Vergê A4 180g 50 Folhas Branco	Pacotes	10	21,70	217,00
Envelope Ofício amarelo – 250 uni	Caixa	2	159,99	319,98
Placas de Eva Liso 40x60cm pct c/ 10 folhas – Cores Variadas	Pacotes	20	23,43	468,60
Placas de Eva Glitter 40x60 pct c/ 5 folhas - Cores Variadas	Pacotes	20	33,67	673,40
Papel Crepom pct c/ 10 folhas - Cores variadas	Pacotes	10	14,90	149,00
Papel Cartão 48x66 cm 200g - Cores Variadas	Folhas	200	24,12	241,20
Cola Bastão de 40 Gramas	Unidades	6	4,28	25,68



CENTROASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI" -CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

Cola Branca 110g	Unidades	6	11,93	71,58
Cola branca 1kg	Unidades	3	13,17	39,51
Tesoura pequena	Unidades	20	4,17	83,40
Tesoura grande	Unidades	10	12,14	121,40
Tesoura para picotar	Unidades	5	9,19	45,95
Pistola de cola quente pequena	Unidades	5	19,63	98,15
Pistola de cola quente grande	Unidades	5	25,19	125,95
Grampeador grande até 100 folhas	Unidades	6	74,79	448,74
Grampeador pequeno	Unidades	20	17,19	343,80
Grampeador para madeira	Unidades	4	60,51	242,04
Grampo para Grampeador 23/13	Caixa	15	7,49	112,35
Grampo para Grampeador 26/6	Caixa	20	7,86	157,20
Grampo para Grampeador 106/8	Caixa	20	27,64	552,80
Fita Adesiva Transp. Larga 48mm x100m – pst c/ 4 rolos	Pacote	5	49,07	245,35
Fita Adesiva - 10x12mm – pct/ c/ 10 rolos	Pacotes	1	8,68	8,68
Suporte para fita adesiva pequeno	Unidades	5	15,45	77,25
Fita Crepe 18mm x 50m – pct c/ 6 rolos	Pacotes	10	29,95	299,50
Fita Crepe 48Mmx50M – pct c/ 2 rolos	Pacotes	20	31,25	625,00
Caixa Arquivo Morto Polionda – Plástico – embalagem c/ 10	Embalagem	5	69,70	348,50
Pasta Plástica Aba Elástica Fina Transp. A02 – embalagem c/ 10 - Cores Variadas	Embalagem	4	29,64	118,56
Pasta Catálogo Ofício - 100 Plásticos Preto	Unidades	15	27,68	415,20
Pasta A-Z Ofício Lombo Largo	Unidades	40	20,94	837,60
Livro Ata 200 folhas	Unidades	10	36,06	360,60
Lápis de Cor - 12 cores	Caixa	10	16,96	169,60
Caneta Marca Texto Gel – Caixa c/ 12 – Cores Variadas	Caixa	4	42,19	168,76
Caneta Esferográfica 0.7 – Caixa c/ 50 - Cores Variadas	Caixa	4	50,36	201,44
Apontador com Depósito – embalagem c/ 24	Embalagem	1	29,42	29,42
Porta Canetas	Unidades	10	12,31	123,10
Pincel Marcador Atômico – caixa c/12 - Cores Variadas	Caixas	3	59,22	177,66
Linha de nylon	Rolos	4	4,86	19,44
Quadro Branco para avisos 90x60cm	Unidades	6	46,83	280,98



CENTROASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI"-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

Pincel Marcador Permanente CD/DVD 2mm – caixa c/ 12– Cores Variadas	Caixa	3	56,97	170,91
Pincel Marcador Permanente CD/DVD 1mm – caixa c/ 12 - Cores Variadas	Caixa	3	99,90	299,70
Chaveiros Organizadores com etiqueta – embalagem c/ 100	Embalagem	2	82,43	164,86
Jogo da Memoria	Unidades	12	10,72	128,64
Jogo quebra-cabeça	Unidades	4	17,35	69,40
UNO	Unidades	4	19,28	77,12
Baralho	Unidades	6	11,87	71,22
Dominó	Unidades	4	9,14	36,56
Palito de Picolé	Pacotes	4	5,86	23,44
Tela para pintura	Unidades	60	8,86	531,60
Rolo adesivo contact transparente 25mt	Rolo	1	105,94	105,94
Rolo adesivo jateado 10mt	Rolo	1	129,07	129,07
Caixa Organizadora 56 Litros c/Travas	Unidades	6	99,59	597,54
Caixa Organizadora 80 Litros c/Travas	Unidades	6	137,53	825,18
Pasta Polionda 3.5 – embalagem c/ 10 – Cores cinza e rosa	Embalagem	8	57,64	461,12
Toalha de Banho	Unidades	50	23,33	1.166,50
Lençol Solteiro c/ elástico 100 % algodão	Unidades	200	48,33	9.666,00
Fronha 100% Algodão	Unidades	100	12,66	1.266,00
Conjunto de Moleton Masculino - P, M, G e GG	Conjuntos	80	90,00	7.200,00
Pijama Inverno Manga Longa Masculino - P, M, G e GG	Conjuntos	120	75,00	9.000,00
Pijama Verão Manga Curta Masculino - P, M, G e GG	Conjuntos	120	68,33	8.199,60
Meia Masculina - Tamanhos variados	Pares	120	6,66	799,20
Conjunto de Moleton Feminino - P, M, G e GG	Conjuntos	40	85,00	3.400,00
Pijama Inverno Manga Longa Feminino - P, M, G e GG	Conjuntos	60	75,00	4.500,00
Pijama Verão Manga Curta Feminino - P, M, G e GG	Conjuntos	60	40,00	2.400,00
Meia Feminina - Tamanhos variados	Pares	60	6,66	399,60
Tênis Meia Calce Fácil Masculino - Tamanhos Variados	Pares	34	126,93	4.315,62
Tênis Meia Calce Fácil Feminino - Tamanhos Variados	Pares	18	124,96	2.249,28
Subtotal				R\$ 100.011,50



CENTROASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI" -CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 100.011,50
--	-----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
R\$ 100.000,00	-	-	-	-	-
FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025
R\$ 11,50	-	-	-	-	-
FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;



CENTROASSISTENCIAL "MARIAGIOVANNINAGALLOTTI"-CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de
abril de 1991CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal –

- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Irupi (ES) Em 01 de julho de 2024.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELAINE SILVEIRA GOMES
CIDADÃO
assinado em 20/08/2024 16:05:42 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 20/08/2024 16:06:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/08/2024 16:06:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-23WB4L>

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**PORTARIA Nº 100-S, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 98, da Constituição Estadual e pela Lei 3.043/1975, **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação para efetuar levantamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, intangíveis e materiais de almoxarifado para incorporação ao patrimônio do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial não remunerada, composta pelos servidores:

Kátia Guedes - NF.3151824;

Alcemir Ferreira Soares NF.2620316;

Daniel Henrique Roza e Silva NF.4177754;

Glenir Gonçalves Lopes Damasceno NF.2612038;

Mario Marcelo Barros NF.3939065.

PARAGRAFO ÚNICO - Na ausência ou impedimento do primeiro, será substituído pelo membro subsequente.

Art. 2º - A emissão do documento de avaliação para os fins de ingresso dos bens em referência, deverá conter no mínimo;

I - Indicação dos bens avaliados;

II - Estado de conservação;

III - Valor do bem e

IV - Metodologia aplicada.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Vitória, 21 de agosto de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1386193

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 071/2024

CONCEDER recesso à estagiária abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Eduarda dos Santos Silveira	4648927	15	02 a 16/09/2024

Vitória, 20 de agosto de 2024

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 1385521

Resumo do Termo de Fomento SETADES/023/2024

Processo nº.: 2024-J0DP4

Registro SIGEFES: 240445

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE de São Gabriel da Palha, cujo recurso será destinado ao custeio.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes das Emendas Parlamentares nº 045, 1029 e 1443 LOA 2024 e R\$ 44,51 (quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Lutz Franthesco da Silva Rocha - matrícula nº 3287831.

Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky - matrícula nº 3553280.

Vitória, 20 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1385499

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/023/2024

Processo nº.: 2024-J0DP4

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE de São Gabriel da Palha, cujo recurso será destinado ao custeio

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes das Emendas Parlamentares nº 045, 1029 e 1443 LOA 2024 e R\$ 44,51 (quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 20 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1385502

Resumo do Termo de Fomento SETADES/037/2024

Processo nº.: 2024-54P9P

Registro SIGEFES: 240501

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho,

Vitória (ES), quinta-feira, 22 de Agosto de 2024.

49

Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti - CAMAG - Lar dos Velhinhos do Caparaó**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, atendidos pelo Centro Assistencial "Maria Giovannina Gallotti" (CAMAG) - Lar dos Velhinhos do Caparaó, por meio de despesas de custeio.**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 2024.4383.0006 LOA 2024 e R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta) de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2025.**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191.2239.**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43**Fonte:** 500**Gestor Titular:** André Francisco Ribeiro- matrícula nº 3345750.**Gestor Suplente:** Marcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Vitória, 20 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1385511**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/037/2024****Processo nº.:** 2024-54P9P**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti - CAMAG - Lar dos Velhinhos do Caparaó.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, atendidos pelo Centro Assistencial "Maria Giovannina Gallotti" (CAMAG) - Lar dos Velhinhos do Caparaó, por meio de despesas de custeio.**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 2024.4383.0006 LOA 2024 e R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta) de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2025.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 20 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1385515**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/013/2024****Processo nº.:** 2024-QS0DZ**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Fundação Beneficente Praia do Canto - FBPC.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para

continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pela Fundação Beneficente Praia do Canto, para crianças e adolescentes com idade entre 7 e 14 anos, socialmente vulneráveis, e seus familiares, por meio da realização de despesas de custeio e investimento.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente das Emendas Parlamentares nº 282, 460, 849, 963, 1131, 1264, 1344 e 1463, e R\$ 586,71 (quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) de recursos próprios da OSC.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 20 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1386332**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000030.47101.05****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**Processo Nº:** 2024-GW9TW**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 059/20223 - PMES / ARP nº 076 - PMES**Contratada:** INOVATECH LTDA/INOVATECH LTDA**CNPJ:** 44.628.308/0001-51**Objeto:** Aquisição de Refrigerador Doméstico (Frigobar).**Valor:** R\$ 1.366,21 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**Nota de Empenho:** 2024NE00611**Fiscal:** Glenir G. Lopes Damasceno, NF 2612038**Suplente:** Flávia dos Santos Rodrigues, NF 4240804. Vitória, em 21 de agosto de 2024.**HARLEN DA SILVA**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SETADES

Protocolo 1385620**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****AVISO DE RESULTADO LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC**A SECULT torna público para amplo conhecimento a **HABILITAÇÃO do (s) projeto (s) abaixo indicado:****1) Título Do Projeto:** Cidades 20-30**Processo Nº:** 2023-5V13M**Proponente:** Instituto Capixaba De Ciências E Administração;**Cnpj:** 16.987.576/0001-24**Valor:** R\$493.550,00**2) Título Do Projeto:** Morte de um Caixeiro Viajante**Processo Nº:** 2024-518VD**Proponente:** WB Producoes Artísticas e Culturais Ltda**Cnpj:** 08.775.812/0001-10**Valor:** R\$494.000,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2024 08:25:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VNWWVSM>